

**EDITAL Nº 152/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO****ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL****1. RECURSOS DO EDITAL**

**1.1** O presente edital possui valor total de **R\$ 165.626,71 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)** para o Edital de Produção Audiovisual, que será dividido entre os incisos I, II e III do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

**1.1.1 R\$ 113.294,97 (Cento e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, para o Inciso I – Apoio a Produção Audiovisual, dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

**1.1.2 Até R\$ 28.182,37 (Vinte e oito mil, cento e oitenta dois reais e trinta e sete centavos)** para o Inciso II – Apoio a reformas, restauros, a manutenção e o funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários, cinema de rua relativos a pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas bem como de cinemas itinerantes, dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

**1.1.3 Até R\$ 14.149,37 (Quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)** para o Inciso III – Apoio a Formação, Capacitação, Qualificação e realização de Festivais e de Mostras de Produções Audiovisuais, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual, dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

**1.1.4 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para Operacionalização da Lei, de acordo com o Art. 17 do Decreto de Regulamentação nº 11.525/2023.

- PARA O INCISO I do artigo 6º, da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Federal nº 11.453, de 23 março de 2023, bem como no disposto da Instrução Normativa Federal nº 5, de 10 de agosto de 2023, os valores serão divididos da seguinte forma:

a.1.) **05 (cinco) vagas no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, em qualquer estilo, para projetos de **Produção Curta metragem** em qualquer estilo que tenham duração de até 25 minutos para Pessoa Jurídica.

a.2.) **10 (dez) vagas no valor de R\$ 3.829,44 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais)** para projetos de **Produção de video-clipe e outras produções audiovisuais (videoarte)** com duração entre 3 e 6 minutos, podendo exceder esse limite, para Pessoa Física.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



- PARA O INCISO II: Apoio a reformas, restauros, a manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários, cinema de rua relativos a pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas bem como de e de cinemas itinerantes, para projetos de Pessoa Jurídica, sendo **02 (duas) vagas no valor R\$ 14.091,18 (quatorze mil e noventa e um reais e dezoito centavos)** cada, totalizando **R\$ 28.182,37 (Vinte e oito mil, cento e oitenta dois reais e trinta e sete centavos)**.
- PARA O INCISO III: Apoio a Formação, Capacitação, Qualificação e realização de Festivais e de Mostras de Produções Audiovisuais, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual, para projeto de Pessoa Jurídica, sendo **01 (uma) vaga no valor de R\$ 14.149,37 (quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

**1.2** As inscrições deverão ser feitas separadamente para cada uma das categorias.

**1.3** O recurso poderá ser concedido como forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, ou ainda advindos de consórcio interinstitucional, intermunicipal ou de outra modalidade, devidamente documentado mediante comprovação de aportes prévios ou de compromisso de aportes futuros.

O valor total do projeto deverá ser utilizado na sua totalidade conforme Planilha Orçamentária (constante no Plano de Trabalho), **Anexo II**,

**1.4** O valor será repassado em parcela única, antes do início da execução, na forma de financiamento direto, não reembolsável para a realização de projeto contemplados

## **2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS – INCISO I**

**2.1** Para fins deste edital, considera-se:

**2.1.1 Produção de média-metragem:** refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem de maior duração, ou média-metragem, a obra audiovisual brasileira com duração mínima de 30 minutos, de qualquer gênero e formato, finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD, com resolução de ao menos 1920 x 1080.

**2.1.2 Produção de curta-metragem:** refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem de menor duração, a obra audiovisual brasileira com duração média de 15 minutos, de qualquer gênero e formato, finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD, com resolução de ao menos 1920 x 1080.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



**2.1.3 Produção de video-clipe e outras produções audiovisuais (videoarte):** refere-se ao apoio concedido à produção de video-clipes e outras produções audiovisuais, de artistas locais, a obra audiovisual brasileira, com duração entre 3 e 6 minutos, podendo exceder esse limite, de qualquer gênero e formato, finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD, com resolução de ao menos 1920 x 1080.

**2.2** Para fins deste edital, considera-se ainda o descriptivo complementar:

**2.2.1** Ficção: obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa;

**2.2.2** Documentário: obra audiovisual que atenda a um dos seguintes critérios: ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais;

**2.2.3** Animação: obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, seja animada.

**2.2.4** Videoclipe: obra audiovisual de fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas.

**2.2.5** Outras produções audiovisuais (videoarte): forma de expressão artística que utiliza a tecnologia do vídeo em artes visuais, ou seja, uma obra que se utiliza do vídeo como um suporte artístico.

### **3. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

**3.1.** Em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico.

**3.2.** Em caso de filme documentário: argumento, esboço dos textos de narração e/ou texto de pesquisa e/ou indicação de possíveis depoimentos e entrevista.

**3.3.** Em caso de filme de animação: roteiro com storyboard ou indicação dos desenhos.

**3.4** Considera-se como objeto do projeto para a finalidade:

a) 03 (três) cópias da obra audiovisual finalizada, em DVD, com legendas;

b) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264;

c) 02 (dois) cartazes de 60 cm (largura) x 90 cm (altura).

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



#### 4. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS – INCISO II

**4.1** Para fins deste edital, considera-se Espaços aptos a ser beneficiados com os recursos dessa linha:

- a) Salas de cinema públicas;
- b) Salas de cinema privadas que não componham redes;
- c) As redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional;
- d) Cinemas de rua;
- e) Cinemas itinerantes.

**4.1.1 Salas de Cinema de acordo com o Decreto nº 11.525/2023:** “o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente”.

**4.1.2 Cinema de Rua ou Cinema Itinerante de acordo com Decreto nº 11.525/2023, Art. 3º, § 6º:** “o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados”.

#### 5. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

**5.1** Para Projetos de apoio a projetos de reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerante:

**5.1.1** Portfólio do espaço de cinema com apresentação de histórico de atuação de no mínimo dois anos no Município de Três de Maio, contendo fotos, clipagens, postagens em redes sociais relação de campanhas de engajamento social e/ou comunitário, ações para promoção das acessibilidades, ações afirmativas, dentro outros.

**5.1.2** Anexar os currículos dos profissionais envolvidos nas equipes artísticas e técnicas do objeto do projeto.

#### 6. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS – INCISO III

**6.1** Para fins deste edital, considera-se:

**6.1.1 Projeto de Capacitação, formação e qualificação no audiovisual:** Apoio concedido para o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual.

**6.1.2 – Realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais:** Apoio concedido para a organização e realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, pode incluir recursos para a todas as etapas de organização de um evento, cabendo o planejamento, as inscrições, a seleção e curadoria, as exibições, o júri, a premiação de obras, a logística de eventos, infraestrutura, divulgação, ações educativas e atração de público. O objetivo é promover o intercâmbio cultural e proporcionar visibilidade, acesso à filmografia de ficção, documentário, animação e outras produções, bem como estimular encontros e reflexões.

**6.2** Para fins deste edital, considera-se ainda o descritivo com sugestões:

**6.2.1** Gestão audiovisual: Cursos com esse perfil englobam competências no que se refere à gestão orçamentária, de produção, de planejamento, articulação de parceiros, mercado audiovisual, compreensão da legislação, promoção audiovisual, etc. Podem incluir, entre outros, os temas: - Gestão empresarial - Legislação audiovisual - Plano de negócios - Distribuição e comercialização - Direito autoral - Gestão da propriedade intelectual - Mercado audiovisual em geral - Monetização - Marketing voltado para o setor audiovisual - Produção executiva - Gestão de projetos audiovisuais - Gestão de acervos audiovisuais.

**6.2.2** Criação e Técnico: Objetivam aperfeiçoamento profissional e técnico em diferentes segmentos do audiovisual. Podem abranger técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, podendo incluir, entre outros, os temas: - Roteiro para audiovisual em seus diferentes suportes e formatos - Direção de Arte (Cenografia, Figurino, Maquiagem etc) - Direção - Produção - Fotografia (câmera, steadcam, foquista, iluminação, gaffer, maquinária, elétrica de set, DYT) - Som (microfonista, sound designer, mixagem) - Trilha sonora - Montagem e edição - Pós-produção (color correction, color grading) - Locução/dublagem - Efeitos especiais e efeitos visuais - Técnicas de animação - Capacitação em games - Realidade Virtual e/ou Realidade Aumentada - Restauração de Filmes (imagem e som) - Digitalização de acervos audiovisuais.

**6.2.3** Acessibilidade Audiovisual: Cursos com esse perfil temático tem como objetivo ampliar a capacitação profissional em acessibilidade para cinema, TV, novas mídias e jogos eletrônicos. Assim, ações de formação com esse perfil podem incluir, entre outros, os temas: - Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Noções e aplicações no audiovisual - Aplicações e usos da janela de LIBRAS no cinema e na televisão - Tradução para Libras - Audiodescrição no audiovisual - Roteiro para Audiodescrição audiovisual - Legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE).

**6.2.4** Letramento audiovisual: As atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas ou espaços/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

temas: - Introdução à linguagem cinematográfica - História do cinema - Introdução à fotografia - Introdução ao roteiro - Introdução à produção - Leitura crítica de imagens - Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores - Cinema e Educação - Crítica cinematográfica - Análise cinematográfica.

#### **6.2.5 Outras formas de capacitação, formação e qualificação no audiovisual.**

### **7. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

#### **7.1 Para Projetos de Capacitação, formação e qualificação no audiovisual:**

**7.1.1** Plano de trabalho contendo tema, plano de curso e/ou oficinas, com objetivo geral, específicos, públicos-alvo, metodologia, carga horária mínima, número de vagas, locais de realização, dentre outras informações;

**7.1.2** Anexar os currículos dos profissionais que irão ministrar aulas e/ou palestras e apresentar.

#### **7.2 Para Projetos de Realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais:**

7.2.1 Programação prévia ou conteúdo programático, cronograma das atividades;

7.2.2 Anexar os currículos dos profissionais envolvidos com o festival/mostra.

### **8 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, COTAS E VALORES**

8.1 Os projetos apresentados concorrerão conforme as regras presentes neste edital, com o estabelecimento das cotas e valores por categoria.

<b>DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES</b>						
<b>CATEGORIAS</b>	<b>QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS PESSOAS NEGRIAS</b>	<b>COTAS INDÍGE- NAS</b>	<b>QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VALOR MÁXIMO POR PROJETO</b>	<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA</b>
<b>Art. 6º LPG -Inciso I – PJ</b> Apoio a produções audiovisuais, categoria de curta metragem qualquer estilo, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento	04	01		05	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Art. 6º LPG -Inciso I – PF</b> Apoio a produções audiovisuais, categoria de curta metragem em qualquer estilo qualquer estilo, de forma exclusiva ou em	05	02	03	10	<b>R\$ 3.829,44</b>	<b>R\$ 38.294,97</b>

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



complemento a outras formas de financiamento						
<b>Art. 6º LPG -Inciso II</b> Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19 , bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;	02			02	<b>R\$ 14.091,18</b>	<b>R\$ 28.182,37</b>
<b>Art. 6º LPG -Inciso III</b> a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; b) apoio a cineclubes;+2 c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;	01			01	<b>R\$ 14.149,37</b>	<b>R\$ 14.149,37</b>
<b>Art. 17 Decreto 11.525/2023</b> destinado para Operacionalização da Lei						<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	11	03	03	17		<b>R\$ 165.626,71</b>

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**